



AVISO DE ERRATA

DISPENSA 015/2021

Na data de 09/02/2021 foi veiculado no Diário Oficial do município, Edição nº 1302 a RATIFICAÇÃO, VISANDO aquisição de cortinas para as janelas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Bom, conforme dispensa de licitação 015/2021, porém houve um erro de digitação na Secretaria responsável.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 015/2021		DESP:721 DOT: 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00 FR: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Data: 09/03/2021.		
Objeto: aquisição de cortinas para as janelas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Bom.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: PERSIANAS AKIAMA EIRELI		
CNPJ: 79.139.903/0001-08		
Endereço: Rua da Modernidade		
Cidade: Apucarana, CEP: 86.803-676		
Resumo do objetivo: aquisição de cortinas para as janelas na Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 8.765,57 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo,	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente




<p>Em 09/03/2021</p> <hr/> <p>Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL</p>	<p>ratificação a dispensa em análise. Em: 09/03/2021</p> <hr/> <p>Henrique Germano Delben Assessor Jurídico</p>	<p>dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/03/2021</p> <hr/> <p><i>Moisés José Andrade</i> Moisés José de Andrade Prefeito Municipal</p>
--	---	---

LEIA-SE:

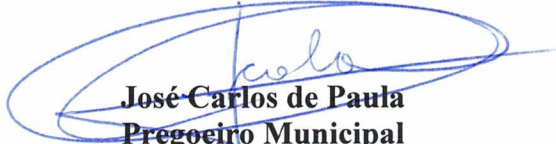
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação	
Nº. 015/2021	DESP:1048DOT:06.01.00.10.301.0014.2.036.3.3.90.30.16.00.00 F:494 DESP:1063DOT:06.01.00.10.301.0014.2.036.4.4.90.52.51.00.00 F:494	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde.		
Data: 09/03/2021.		
Objeto: aquisição de cortinas para as janelas na Autarquia Municipal de Saúde.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: PERSIANAS AKIAMA EIRELI		
CNPJ: 79.139.903/0001-08		
Endereço: Rua da Modernidade		
Cidade: Apucarana, CEP: 86.803-676		
Resumo do objetivo: aquisição de cortinas para as janelas na Autarquia Municipal de Saúde.		Valor Total: R\$ 8.765,57 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação:	Análise Jurídica:	Ratificação do Secretario



<p>De Acordo,</p> <p>Em 09/03/2021</p> <hr/> <p>Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL</p>	<p>Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.</p> <p>Em: 09/03/2021</p> <hr/> <p>Henrique Germano Delben Assessor Jurídico</p>	<p>da Autarquia Municipal de Saúde:</p> <p>RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.</p> <p>Em: 09/03/2021</p>  <hr/> <p>José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde</p>
--	---	--

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom/PR. 10 de março de 2021.



José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal